

1. O que são as sessões telepresenciais e para que serve a plataforma Zoom?

Tendo em vista a necessidade de isolamento social como medida para reduzir a possibilidade de contágio pelo vírus SARS CoV-2 (novo coronavírus), a direção do CSJT autorizou a realização de sessões de julgamentos telepresenciais (<u>Resolução CSJT nº 269/2020</u>).

A sessão telepresencial, com valor jurídico equivalente ao da sessão presencial, é uma modalidade de julgamento de processos de forma remota, por meio de recursos de videoconferência, na qual são garantidas todas as prerrogativas dos advogados.

As sessões telepresenciais do CSJT serão realizadas pelo Zoom (<u>Resolução CSJT nº 285/2021</u>) a partir de fevereiro de 2021 e serão transmitidas ao vivo no canal do CSJT no YouTube.

A plataforma Zoom permite que sejam realizadas web conferências e reuniões online de forma fácil e rápida. O sistema está disponível para Windows, Mac, Linux, iOS e Android.

Nota: O Cisco Webex Meetings foi a plataforma utilizada em 2020.

2. Qual o endereço do canal do CSJT no YouTube para assistir ao vivo? Caso eu perca a sessão, ainda é possível vê-la?

É possível encontrar a sessão ao vivo e assistir às sessões telepresenciais já realizadas ao acessar o canal oficial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no YouTube (https://www.youtube.com/user/csjtoficial/videos).

3. O que é sala de espera (lobby) na Plataforma Zoom?

A sala de espera (lobby) é um ambiente ao qual os participantes da Sessão Telepresencial são direcionados logo após acessar a plataforma Zoom. Nele não há interação com os demais participantes, ou seja, não se consegue ver nem conversar, por meio de chat ou voz, com outros participantes.

Momentos antes do pregão do processo a que vinculado o advogado, o secretário autorizará a entrada do patrono na sala de sessão telepresencial. Finalizado o julgamento, o advogado retornará à sala de espera (lobby), podendo se retirar da plataforma Zoom a qualquer tempo.



1. Sou advogado e pretendo pedir preferência ou fazer sustentação oral na sessão telepresencial. Como devo solicitar a minha participação?

De acordo com o art. 6°, § 1°, da <u>Resolução CSJT n° 269/2020</u>, o pedido de preferência ou de sustentação oral deverá ser efetuado em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do início da Sessão Telepresencial, contadas apenas em dias úteis, e formulado no site do Conselho Superior da Justiça do Trabalho>aba Serviços>Portal da Advocacia, disponível no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/web/guest/pedido-de-preferencia.

2. Como o advogado inscrito tem acesso à ordem de preferência dos julgamentos?

A Secretaria-Geral do CSJT divulgará no Portal do Conselho na aba Sessões do CSJT>Sessão Telepresencial (http://www.csjt.jus.br/web/csjt/sessao-telepresencial/ordens-de-preferencia), até 12 (doze) horas antes do horário previsto para a realização da sessão, contadas em dia úteis, a lista com a ordem das preferências solicitadas, para fins de ordenação dos julgamentos.

3. Quais os requisitos do sistema e os equipamentos exigidos para o uso da plataforma Zoom?

Os requisitos para uso da plataforma Zoom no Windows, macOS e Linux podem ser encontrados na página de suporte da ferramenta.

Equipamentos necessários: CPU com 2 GB de RAM; Webcam e Microfone.

- ✓ INFORMAÇÕES✓ TUTORIAIS
- ✓ DÚVIDAS

Procedimentos na sessão telepresencial e link de acesso

1. Como posso obter informações detalhadas sobre as sessões telepresenciais?

O Portal do CSJT conta com uma página que reúne todas as informações sobre as sessões telepresenciais. Na página, as partes, os advogados, os membros do Ministério Público do Trabalho, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra e as pessoas interessadas têm acesso à agenda das sessões, à regulamentação da sua realização e a diversos tutoriais sobre como participar dos julgamentos. A página pode ser acessada pelo link (http://www.csjt.jus.br/web/csjt/sessoes-csjt).

2. Como saber se meu processo vai ser julgado em modo telepresencial?

Na pauta da sessão, que é publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e no portal do CSJT (http://www.csjt.jus.br/web/csjt/pauta-para-acompanhamento-da-sessao), há a indicação da modalidade em que será realizado o julgamento.

3. Onde encontro o link para a sala de sessão que irei participar?

O acesso à sala de sessão telepresencial é permitido exclusivamente aos Conselheiros, ao membro do Ministério Público do Trabalho, ao representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra e aos advogados previamente inscritos nos termos do art. 6°, § 1°, da <u>Resolução CSJT nº 269/2020</u>.

Confira abaixo o endereço da sala de sessões telepresenciais do CSJT:

https://csjt-jus-br.zoom.us/my/sessaocsjt

4. Existe alguma necessidade de identificação do advogado para acesso à plataforma Zoom?

Recomenda-se, no momento do acesso à plataforma Zoom, a identificação do advogado, com a seguinte denominação: "**Adv**", o **prenome**, acompanhado de **um sobrenome** e o **número** de inscrição na **Ordem dos Advogados do Brasil**. Ex.: Adv João da Silva OAB DF 9999.